FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 041/2023-FM/DTA

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP, conforme dispõe a legislação vigente, torna público, que no período de 02 a 13 de outubro de 2023, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas de **Residência Médica Básica e Residência Médica Especializada de Acesso Direto** para 2024, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

Especialidades Credenciadas pela CNRM/MEC.

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS RESERVADAS	VAGAS PREVISTAS
ANESTESIOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	1	7
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	RECREDENCIADO	5 ANOS	-	2*
CIRURGIA GERAL	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	3 ANOS	-	13*
CLÍNICA MÉDICA	RECREDENCIADO	2 ANOS	1	29*
DERMATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	6
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	10*
INFECTOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	4
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	3 ANOS	-	4*
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	RECREDENCIADO	2 ANOS	-	1
MEDICINA INTENSIVA	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	3 ANOS	1	1
NEUROCIRURGIA	RECREDENCIADO	5 ANOS	1	1
NEUROLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	8*
OFTALMOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS		7
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	6*
OTORRINOLARINGOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	4
PATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	3*
PEDIATRIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	17*
PSIQUIATRIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	6*
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RECREDENCIADO	3 ANOS	-	7

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

II - DAS VAGAS RESERVADAS

Vagas reservadas por candidatos aprovados no ano anterior, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2024. Se houver desistência por parte desses candidatos, as vagas serão ACRESCIDAS AO QUADRO DE VAGAS PREVISTAS e preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo que trata este Edital.

III - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2024.
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 01 de março de 2024, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretária de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes.
4. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas destas ou de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá consultar e obter o MANUAL DO CANDIDATO (Edital de concurso) por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes.
3. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até 05/02/2024, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido período.
4. Para candidatos com necessidades especiais, a prova objetiva poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança e não terá tempo extra na prova. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova. A existência de condição especial deve ser declarada pela candidata segundo descrito no item 4. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.
6. O candidato deverá assinalar no momento da inscrição a cidade que deseja realizar a prova escrita objetiva (Botucatu ou São Paulo).
7. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
8. A inscrição deverá ser efetuada a partir das 10 horas do dia 02 de outubro até 16 horas de 13 de outubro de 2023 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br .
9. **Para inscrever-se, o candidato deverá**, durante o período de inscrição**:**

a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br ;
b) localizar, no site, o "link" correlato ao presente processo seletivo;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
d) clicar em "Inscreva-se";
e) informar o e-mail ou o CPF;
f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
j) imprimir o boleto bancário; e
k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 613,00 (seiscentos e treze reais), em qualquer agência bancária até o dia 13 de outubro de 2023 (***atenção para o horário bancário***).

10. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.
11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
12. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
13. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
14. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
15. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto nos itens 10 a 14 deste Capítulo.
16. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições.
17. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
18. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que CUMULATIVAMENTE sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
19. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo comprovando que o candidato, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
20. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem contrato de trabalho no período da inscrição.
21. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado.

22. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 18 e 19 deste Capítulo poderá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
    a) acessar, no período das 10 horas de 02 de outubro de 2023 às 16 horas de 03 de outubro de 2023, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br ;
    b) localizar, no site, o "link" correlato ao processo seletivo;
    c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
    d) clicar em "Inscreva-se";
    e) informar o e-mail ou o CPF;
    f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
    g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
    h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
    i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 16 horas de 03 de outubro de 2023.
23. O formulário de solicitação da redução da taxa, gerado ao finalizar a inscrição, deverá ser impresso, assinado e entregue, pessoalmente, ou através de procurador legal, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos pela Lei, no dia 04 de outubro de 2023, na Diretoria Técnica Acadêmica da FMB (Setor de Residências), localizada no prédio administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu, rua Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº - Campus da UNESP de Botucatu-SP, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Os documentos comprobatórios citados acima deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples, acompanhados dos originais, com os quais serão cotejadas.
24. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de redução do valor da taxa e sua inscrição não será efetivada.
25. Às **16h01 de 03 de outubro de 2023,** o requerimento de redução do valor da taxa de inscrição não estará mais disponível no site da VUNESP.
26. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
27. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
28. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
29. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 05/10/2023, através do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no dia 06/10/2023, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
30. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 16 horas do dia **13/10/2023** (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
31. **Às 16h01 (horário de Brasília) do dia 13/10/2023**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da VUNESP.
32. O candidato poderá confirmar a efetivação da inscrição no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – no link "status das inscrições", dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo

telefone (11) 3874-6300. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

33. A Fundação VUNESP e a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
34. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
35. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
4. Registro no CRM.

Enviar a documentação acima, digitalizada, para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. Este edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Republicada em 26/12/2022), que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência.
2. O processo seletivo constará de duas etapas, com prova elaborada pela Comissão de prova, composta por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP.
3. O candidato que tiver cumprido integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), terá direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases deste processo de seleção pública, com fulcro no § 6º do artigo 22, da Lei nº 14.621/2023. A referida pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica (PRM) utilizando tal pontuação.

a) 1ª ETAPA

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), contendo:

100 (cem) questões na forma de testes, com quatro (04) alternativas cada, nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva, Saúde Mental e Medicina de Família e Comunidade).

b) 2ª ETAPA

1. **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2023.

2. Serão convocados para análise de *curriculum vitae*, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item VII deste edital, em cada programa de Residência Médica, sendo esses os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva.
3. A segunda fase consiste na análise de *curriculum vitae* corresponde a fração de 10% do total da nota da classificação final do candidato, sendo ao final a nota somada aos demais 90% da nota do candidato referente à nota obtida em sua prova objetiva.
4. Todos os candidatos convocados para a 2ª etapa deverão encaminhar, por meio digital (upload) das 9 horas do dia 05/12/2023 às 17 horas do dia 08/12/2023:
   a) *curriculum vitae*;
   b) cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso de Medicina;
   c) foto colorida.
5. Os documentos deverão ser organizados, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do *curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação.
6. A análise do *curriculum vitae* será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e, determinará uma pontuação de 0 a 10.
7. Na avaliação curricular serão considerados**:** formação acadêmica; participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência, extensão e pesquisa; estágios supervisionados; envolvimento institucional em atividades acadêmicas, de representação discente e de gestão; monitorias; participação em congressos/cursos/jornadas científicas, de extensão ou de ensino; trabalhos publicados e trabalhos apresentados em congressos; atividades científicas, de extensão ou ensino: reconhecidas oficialmente com e sem bolsa (especificar e comprovar fonte: Reitoria, CNPq, Fapesp, IC-ISB, ou outras); participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras e outras atividades apresentadas. **Com pontuação conforme apresentado no Anexo I, deste edital.**
8. Para o envio da documentação constante do item 4, o candidato deverá:
   a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br;
   b) selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio – por meio digital (upload) – dos documentos digitalizados, com tamanho de até 30 Gb e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
9. É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar no *curriculum vitae*, sendo este, parte fundamental para a pontuação da segunda fase. O candidato que não o apresentar, não terá a pontuação referente a esse item. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
10. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. A prova escrita objetiva será realizada nos municípios de Botucatu e de São Paulo, com data prevista para o dia 25 de novembro de 2023 (sábado) às 14 horas, em local a ser disponibilizado, mediante consulta "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.vunesp.com.br , a partir do dia 14 de novembro de 2023. A data prevista poderá ser alterada, em razão de interesses administrativos ou por segurança sanitária, sendo a mesma devidamente comunicada, em tempo hábil, a todos os inscritos no processo seletivo.
2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 1 (uma) hora.
3. O candidato que não localizar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br o local e horário da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 9 às 20 horas. Nesse caso, o candidato poderá participar do Processo Seletivo mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do

comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

4. A inclusão de que trata o item 3 deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
5. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova objetiva no horário fixado neste edital deverá, além de se inscrever pela internet, encaminhar através do e-mail: coreme.fmb@unesp.br, até o dia 18/10/2023, requerimento devidamente fundamentado e declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.
7. Ao candidato que tiver deferido o requerimento de que trata o item acima, fica garantido o direito de realizar a prova, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP, na data prevista para sua realização em 25 de novembro de 2023, no horário regular previsto para início da Prova (de acordo com os itens 1 e 2 acima), onde permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo para realização das provas, que ocorrerá após o pôr-do-sol, conforme horário da época. O candidato deverá, ainda, atentar para as demais normas previstas neste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
8. Não será atendida, em nenhuma outra circunstância, solicitação para aplicação de prova objetiva em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
9. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
10. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item acima, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
13. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
14. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
15. Recomenda-se, que o candidato:

    a) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;

    b) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

    c) recomenda-se o uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas gripais, pessoas que apresentem fatores de risco para covid-19 e casos suspeitos ou confirmados da doença.
16. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.
18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.
20. O candidato que não atender aos termos no item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
21. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no "link Área do Candidato".
22. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 21 deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
23. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
24. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
25. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;
b. retirar sua bateria (se possível);
c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
d. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);

Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

26. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
27. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
28. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
29. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
30. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.
31. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.
32. O candidato que não obedecer às orientações do item 26 deste capítulo e for flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, entre outros, será eliminado do processo seletivo.
33. O candidato que no ato da inscrição declarou ter concluído ou estar cursando o PRMGFC deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no momento da prova, ficando proibida a entrega dos documentos comprobatórios posteriormente. O candidato que, nesse momento, deixar de apresentar a documentação comprobatória, não fará jus ao recebimento do bônus.
34. Não será permitida a cópia de questões da prova, em qualquer local.

35. O candidato assinalará na identificação de carteira/rascunho de gabarito as alternativas que considerar corretas, das questões objetivas.
36. O candidato transcreverá com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, as respostas das questões objetivas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
37. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
38. Somente será permitida a saída da sala, após transcorrida uma hora a contar do efetivo início da prova (apontado na sala).
39. Após 04 (quatro) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
40. O gabarito, bem como o caderno de questão da prova escrita objetiva, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no dia 27 de novembro de 2023.
41. Recursos poderão ser elaborados através do endereço eletrônico: https://sarm.fmb.unesp.br/recurso, entre às 9 horas do dia 28 de novembro até às 16 horas do dia 29 de novembro 2023. Para sua elaboração será exigido o número de CPF ou o número de inscrição do candidato, que poderá encaminhar somente um recurso. Esse recurso, por sua vez, poderá compreender um número ilimitado de questões. Após a elaboração, via endereço eletrônico acima citado, o candidato deverá imprimir, assinar e protocolar o formulário gerado pelo sistema, pessoalmente ou através de seu procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, até o dia 29 de novembro de 2023, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.
42. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior à média da respectiva especialidade, subtraída de 2 (dois) desvios padrão (nota de corte).
3. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
4. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Processo Seletivo:

4.1 Serão convocados todos os candidatos habilitados, segundo o item 2 deste Capítulo, para os seguintes programas:
CIRURGIA CARDIOVASCULAR, INFECTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e PATOLOGIA.

4.2 Serão convocados 10 candidatos por vaga: NEUROCIRURGIA.

4.3 Serão convocados 8 candidatos por vaga: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e PSIQUIATRIA.

4.4 Serão convocados 6 candidatos por vaga: MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

4.5 Serão convocados 5 candidatos por vaga: CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA e PEDIATRIA.

4.6 Serão convocados 4 candidatos por vaga: ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA e MEDICINA DE EMERGÊNCIA.

4.7 Serão convocados 3 candidatos por vaga: DERMATOLOGIA.

5. Se houver empate na última colocação, todos os candidatos nesta colocação serão convocados.
6. A divulgação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa do processo seletivo estará disponível no site www.vunesp.com.br, no dia 04 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, considerando os pesos conforme Capítulo V – DO PROCESSO SELETIVO.
2. A média final será expressa em graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação milesimal.
3. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
4. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
   1º - Maior nota na prova escrita objetiva;
   2º - Maior nota na análise do *curriculum*;
   3º - Maior idade.
5. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer/ou participar de todas as etapas deste processo seletivo;
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no endereço eletrônico https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/residencia.php, até o dia 19 de janeiro de 2024.
7. Após a divulgação do resultado final preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
8. A classificação final definitiva será divulgada até a data de 30/01/2024.

IX – DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA REMANESCENTE

1. No período das 10 horas do dia 31/01/2024 às 16 horas do dia 07/02/2024, os candidatos NÃO convocados para matricula em 1ª chamada, que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, exclusivamente através do link: https://sarm.fmb.unesp.br/confirmacao
2. O CANDIDATO QUE NÃO FIZER DECLARAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
3. O candidato que declarou interesse pela vaga, poderá cancelar esta declaração de interesse, a qualquer momento, através do link de confirmação acima.
4. O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
5. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de se manifestar no período supracitado no item 1, seja por questões de ordem técnica dos computadores ou tablets/celulares pessoais, falhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem o candidato de manifestar seu interesse à vaga.

X - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao, informando seu CPF ou número de inscrição, preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de

acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; termo de compromisso do HC da FMB; ficha para cadastro e confecção de crachá, que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;

2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
2.5. Copia legível da certidão de nascimento ou casamento;
2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
2.7. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 26/04/2024;
2.8. Número de conta corrente no Branco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: Para aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
2.9. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
2.10. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
2.11. Cópia legível dos comprovantes/carteira de vacinação.

3. O candidato que se inscreveu na condição de aluno concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso, bem como o candidato brasileiro ou estrangeiro, que concluiu o curso de graduação em medicina no exterior deverá comprovar a revalidação do diploma no Brasil, na forma da legislação vigente.
4. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no endereço eletrônico https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao a partir do dia 09/02/2024, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
5. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas excedentes, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC para o cadastro dos residentes no SISCNRM.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.
3. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
4. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas da respectiva especialidade.
5. Na eventualidade de haver incorporação em Organização Militar das Forças Armadas, de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem a estas, serão considerados suplentes e somente serão convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

6. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
7. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, a partir da "Declaração de interesse", dentro do período estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde e CNRM/MEC.
8. Todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital, cessarão na data estabelecida pela CNRM/MEC.
9. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP reserva-se o direito de adiar o evento, ou cancelar o presente Edital efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites **www.fmb.unesp.br** e/ou **www.vunesp.com.br,** não se responsabilizando a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP e/ou Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
10. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
11. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1879 e 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 15 de setembro de 2023.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

ANEXO I

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

PROGRAMA: ANESTESIOLOGIA
DEPARTAMENTO: ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E ANESTESIOLOGIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,5**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	 **1,0** **0,5** **0,5** **0,25** **0,25**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	 **0,2** **0,1** **0,5** **0,2**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	 **2,0** **1,5**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (COM CERTIFICADO) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	 **0,5** **0,5** **0,5**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: CIRURGIA CARDIOVASCULAR
DEPARTAMENTO: CIRURGIA E ORTOPEDIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**3,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a. Ouvinte (nacional/internacional) b. Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**2,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: CIRURGIA GERAL
DEPARTAMENTO: CIRURGIA E ORTOPEDIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**3,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**3,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: CLÍNICA MÉDICA
DEPARTAMENTO: CLÍNICA MÉDICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**2,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**4,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1,5**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**0,5**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: DERMATOLOGIA
DEPARTAMENTO: INFECTOLOGIA, DERMATOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RADIOTERAPIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**3,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**2,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
DEPARTAMENTO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**4,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Iniciação científica (com ou sem bolsa)/ graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**2,5**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**1,5**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**0,6**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Domínio de língua estrangeira e) Outros	**1,4**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: INFECTOLOGIA
DEPARTAMENTO: INFECTOLOGIA, DERMATOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**3,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**3,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**1,5**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1,5**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: MEDICINA DE EMERGÊNCIA
DEPARTAMENTO: CLÍNICA MÉDICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**4,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**2,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**1,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
DEPARTAMENTO: SAÚDE PÚBLICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**4,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**1,5**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,5**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: MEDICINA INTENSIVA
DEPARTAMENTO: CLÍNICA MÉDICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,5**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**0,50** **0,50** **0,50** **0,50** **0,50**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**0,50** **0,50** **0,75** **0,75**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**0,75** **0,75**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**0,50** **0,50** **0,50** **0,50**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: NEUROCIRURGIA
DEPARTAMENTO: NEUROLOGIA, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**3,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão)	**2,0**
a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão (até 1)	0,5
b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) (até 1)	0,5
c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) (até 2)	0,25 até 0,5
d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética (até 5)	0,1 até 0,5
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**1,5**
a) Ouvinte (nacional/internacional) (até 2)	0,25-0,5
b) Ouvinte (local/regional) (até 1)	0,25
c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) (até 2)	0,25 - 0,5
d) Apresentação oral/pôster (local/regional) (até 1)	0,25
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria)	**1,25**
a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional)	0,25 - 0,75
b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional) (comprovar com ISBN e PDF do índice e primeira página constando o nome do candidato)	0,25 - 0,5
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	**2,25**
a) Cursos de formação/capacitação	0,25
b) Trabalho voluntário na área da saúde ou na área de ensino com duração > ou = 1 ano	0,50-1,0
c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	0,25-0,50
d) Estágio optativo em serviço (Nacional ou Internacional)	0,25-0,50
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO: NEUROLOGIA, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**4,0**
a) Índice geral de cursos da Instituição (IGC) 4 ou 5 (consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,0
Duração do internato (2 anos inteiros ou mais)	0,75
Presença de Hospital Escola Pertencente a instituição / na cidade da instituição matriz	0,25
b) Aproveitamento no Curso / Histórico	1,0
• Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada) > 8,0	1,0
• Aluno não teve reprovação em nenhuma disciplina	
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão)	**2,0**
a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão (até 1)	0,5
b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) (até 1)	0,5
c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) (até 2)	0,25 até 0,5
d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética (até 5)	0,1 até 0,5
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**1,5**
a) Ouvinte (nacional/internacional) (até 2)	0,2,5-0,5
b) Ouvinte (local/regional) (até 1)	0,25
c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) (até 2)	0,25 - 0,5
d) Apresentação oral/pôster (local/regional) (até 1)	0,25
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria)	**1,5**
a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional)	
a.1) Fator de impacto > 2,5 ou Qualis A (até 1)	0,75
a.2) Fator de impacto <2,5 ou Qualis B e C (até 2)	0,25- 0,5
b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional) (comprovar com ISBN e PDF do índice e primeira página constando o nome do candidato)	0,25
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	**1,0**
a) Cursos de formação / capacitação (até 1)	0,25
b) Trabalho voluntário na área da saúde ou na área de ensino com duração > ou = 1 ano (até 1)	0,25
c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão (até 1)	0,25
d) Estágio optativo em serviço IGC 4 ou 5 (até 1)	0,25
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: OFTALMOLOGIA
DEPARTAMENTO: ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E ANESTESIOLOGIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,5**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão)	
a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão	**1,0**
b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação)	**0,5**
c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa)	**0,5**
d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética	**0,25**
e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**0,25**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	
a) Ouvinte (nacional/internacional)	**0,2**
b) Ouvinte (local/regional)	**0,1**
c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional)	**0,5**
d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**0,2**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria)	
a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional)	**2,0**
b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1,5**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	
a) Cursos de formação/capacitação	**0,5**
b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros)	**0,5**
c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	**0,5**
d) Outros	
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

DEPARTAMENTO: CIRURGIA E ORTOPEDIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**3,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**2,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES(CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: OTORRINOLARINGOLOGIA

DEPARTAMENTO: ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E ANESTESIOLOGIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,5**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão)	
a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão	**1,0**
b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação)	**0,5**
c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa)	**0,5**
d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética	**0,25**
e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**0,25**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	
a) Ouvinte (nacional/internacional)	**0,2**
b) Ouvinte (local/regional)	**0,1**
c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional)	**0,5**
d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**0,2**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria)	
a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional)	**2,0**
b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1,5**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	
a) Cursos de formação/capacitação	**0,5**
b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros)	**0,5**
c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	**0,5**
d) Outros	
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: PATOLOGIA
DEPARTAMENTO: PATOLOGIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**2,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**2,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão)e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**2,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**2,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: PEDIATRIA
DEPARTAMENTO: PEDIATRIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**5,0**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**1,0**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: PSIQUIATRIA
DEPARTAMENTO: NEUROLOGIA, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**2,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a. Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b. Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c. Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d. Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e. Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**2,5**
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Científicos, de ensino ou Extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0**
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1,0**
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**2,5**
TOTAL:	**10**

PROGRAMA: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
DEPARTAMENTO: INFECTOLOGIA, DERMATOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RADIOTERAPIA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA	**2 ,0**
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	**3,0** a) 0,1 cada - máximo até 0,6 b) 0,1 cada - máximo até 0,8 c) 0,1 cada - máximo até 0,6 d) 0,1 cada - máximo até 0,6 e) 0,1 cada - máximo até 0,4
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Científicos, de Ensino ou Extensão) e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	**2,0** a) 0,1 cada- máximo até 0,5 b) 0,1 cada- máximo até 0,5 c) 0,1 cada- máximo até 0,5 d) 0,1 cada- máximo até 0,5
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	**1 ,0** a) 0,1 cada- máximo até 0,5 b) 0,1 cada- máximo até 0,5
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (certificados) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) Outros	**2,0** a) 0,5 cada máximo até 1,0 b) 0,1 cada máximo até 0,3 c) 0,1 cada máximo até 0,3 d) até 0,4
TOTAL:	**10**